

**RESOLVE:**

Exonerar **UENDELL CEOLIN DURANS** do Cargo em Comissão de Administrador de Quadra de Esportes, CC-5, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 28 de setembro de 2020.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Júlia Roberta Melgar Pereira

**Código Identificador:**D0D8AFA0

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
DECRETO Nº 5.916/I DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**RESOLVE:**

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.

ERIDELSON CASTRO MERENCIO	Assessor Técnico Nível II	CC-15	22.09.2020
LUIZ HENRIQUE GRASSI GONÇALVES	Administrador de Quadra de Esportes	CC-5	28.09.2020

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Júlia Roberta Melgar Pereira

**Código Identificador:**F7F272E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA  
PREFEITURA**

**RESOLUÇÃO Nº. 014/CGFP/2020**

*“Dispõe sobre a delegação de competência para presidir sessão do Conselho Pleno do Programa Faculdade da Prefeitura.”*

**A Presidência do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura - CGFP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e,

Considerando os artigos 1º, 2º, 3º e 16 da Lei nº. 2.284/2016;  
Considerando o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura;  
Considerando a aplicabilidade, por analogia, do artigo 7º, §1º, da LC nº. 648/2017 e alterações;  
Considerando ainda a Resolução nº. 021/CGFP/2018.

**Resolve, Ad referendum:**

**Art. 1º** – Revogar a Resolução nº. 004/CGFP/2017.

**Art. 2º** – Delegar competência às presidências de Câmaras para atuarem na função de Conselheiro Presidente nas sessões ordinárias e extraordinárias, quando da ausência temporária do Conselheiro Presidente e Conselheiro Vice-presidente do Conselho Pleno.

**Art. 3º** – O presente ato de delegação compete atuação quanto ao atendimento do disposto no Capítulo X e artigo 7º, incisos II, IV, V, VI e XII, do Regimento Interno deste Colegiado, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 14.278/2016.

**Art. 4º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2020.

**AUGUSTO DE SOUZA LEITE**

Presidente do Conselho Gestor

**DEVONILDO DE JESUS SANTANA**

Vice-Presidente do Conselho Gestor

**Publicado por:**

Matheus Machado de Oliveira  
**Código Identificador:**46791D5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES  
PORTARIA Nº026/SEMES**

PORTARIA Nº 026/SEMES Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2020.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, usando das atribuições que lhe foram delegadas no Decreto Municipal nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que trata de concessão de adiantamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a servidora **RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREIRE BRITO**, lotado na SEMES, Secretária Executiva do Gabinete, Matrícula 304387, CPF nº 389.488.692-72, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no **Projeto/Atividade** 13.01.27.122.007.2.001 – Administração da Unidade, sendo R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros PJ.

Art. 2º. O prazo de aplicação de adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

**EDÍLSON PACHECO PINHEIRO**

Secretário Adjunto / SEMES

**Publicado por:**

Matheus Machado de Oliveira  
**Código Identificador:**F81C3F3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES  
PORTARIA Nº027/SEMES**

PORTARIA Nº 027/SEMES Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2020.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, usando das atribuições que lhe foram delegadas no Decreto Municipal nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que trata de concessão de adiantamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a servidora **JULIANA NUNES DE OLIVEIRA**, lotado na SEMES, Professora, Matrícula 68785, CPF nº 787.004.002-97, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no **Projeto/Atividade** 13.01.27.122.007.2.001 – Administração da Unidade, sendo R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) **Elemento de Despesa** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º. O prazo de aplicação de adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

**EDÍLSON PACHECO PINHEIRO**

Secretária Municipal Adjunto de Esporte e Lazer - SEMES

**Publicado por:**

Matheus Machado de Oliveira  
Código Identificador: AE86634B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ  
ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
DOS SERVIDORES DO GRUPO TAF**

Às quinze horas e quinze minutos do dia **15 de setembro de dois mil e vinte**, nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto com a utilização do link [meet.google.com/mnx-ieqp-air](https://meet.google.com/mnx-ieqp-air), para inserção dos demais conselheiros visando a participação na reunião, na modalidade virtual, onde reuniram-se os Conselheiros abaixo assinados, tendo como pauta: **1- Julgamento do(s) Processo (s) de Promoção Funcional do(s) servidor(es):**

SEQ.	SERVIDOR (A)	PROCESSO Nº
1	ISABELA PEREIRA AZEVEDO FIGUEIREDO	06.05998-000/2020

Dando início aos trabalhos por contar com o quórum legal, a Presidente do Conselho de Servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (CONSTAF), Secretária Municipal de Fazenda, em exercício, Srª **MARIA SANDRA BANDEIRA**, deu por aberta à sessão agradecendo a presença dos Conselheiros, passando a palavra a Secretária do CONSTAF, que iniciou passando a palavra para o Conselheiro **IGOR DE MELO TRIVERIO**, fez a leitura do Relatório Final da Avaliação Promocional, que recomenda aos demais Conselheiros, quanto ao processo **CONSTAF nº 06.05998-000/2020**, a **PROMOÇÃO da servidor (a) ISABELA PEREIRA AZEVEDO FIGUEIREDO** para a **CLASSE B – NÍVEL I**, a partir do dia 13/07/2020, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, a Secretária do CONSTAF noticiou que de acordo com o Calendário de reunião ordinária do CONSTAF, segundo estatuto vigente, a próxima reunião está prevista para o dia 16 de setembro de 2020, sendo necessário a definição da pauta, dada a palavra aos conselheiros participantes não houve sugestão de pauta. Às 15:37 hs dei por encerrada a sessão, Esta ata foi por mim lavrada, ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA, \_\_\_\_\_ e após lida e aprovada será por todos assinada.

**MARIA SANDRA BANDEIRA**

Presidente e Membro SEMFAZ – Em exercício

**HUGO SIMÃO ALVES CASINI**

Conselheiro – SEMFAZ

**ROMULO BARBOSA MALTEZ**

Conselheiro – SEMFAZ

**IGOR DE MELO TRIVERIO**

Conselheiro – SEMISB/SEMUSB

**CLAUDIA DO NASCIMENTO**

Conselheiro – SEMISB/SEMUSB

**CIRLENE TAGLIATTI DA SILVA**

Conselheira - SEMI/SEMA

**ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO**

Conselheira - SEMUR

**ALENCAR SILVEIRA FILHO**

Conselheira - SEMUSA

**Publicado por:**

Matheus Machado de Oliveira  
Código Identificador: 026AC3A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
CONVOCAÇÃO 011 /2020 – DA 9ª (NONA) REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA/CMSPV/2020**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO –  
CMSPV**

CONVOCAÇÃO 011 /2020 – da 9ª (nona)  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/CMSPV/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, Emílio Theodoro Filho, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os senhores Conselheiros e Conselheiras para se fazerem presentes na **9ª Reunião Extraordinária (on-line)**, a ser realizada no dia 29/09/2020, com início às 14h00, em primeira chamada e término às 18h00, através do aplicativo MEET, sendo que o link será disponibilizado no dia 28/09 às 12h00 nos grupos de WhatsApp, e-mails e nas páginas do Facebook e do Instagram do Conselho Municipal de Saúde – CMSPV.

**PAUTA:**

**Item 01 – POSSE DE CONSELHEIROS;**

- 1.1.1** – Representantes do **CREMERO**: Lucas Levi Gonçalves Sobral (Conselheiro Titular) e Ana Ellen de Queiroz Santiago (Conselheira Suplente);
- 1.1.2** – Representantes da **CUT-RO**: Elizilene do Nascimento Pereira (Conselheira Titular);
- 1.1.3** – Representantes da **CRMV-RO**: Ana Luzia Souza Barros (Conselheira Titular);
- 1.1.4** – Representantes da **SEMED**: Louise do Nascimento Salvador (Conselheira Titular);
- 1.1.5** – Representantes da **SEMASF**: Adriane do Nascimento Soares (Conselheira Titular) e Fábíola Roberto da Silva (Conselheira Suplente).
- 1.1.6** – Representantes do **SENGE-RO** – Márcio Felisberto da Silva (Conselheiro Titular) e Celma Viana de Aquino (Conselheira Suplente)

**Item 02 – INFORMES**

- 2.1.1** – Leitura dos Expedientes Recebidos e Expedidos, conforme os ANEXOS.

**Item 03 – ORDEM DO DIA**

- 3.1.1** – Eleição para 2ª secretária do Conselho Municipal de Saúde – CMSPV, em substituição da Laís Reis de Castro.
- 3.1.2** – Instituição de Comissão Temporária para análise dos instrumentos de gestão inseridos no DIGISUS.
- 3.1.3** – Instituição de Comissão Temporária para análise e acompanhamento das ações e das atividades para o enfrentamento da pandemia COVID-19, (dos recursos financeiros e das despesas).
- 3.1.4** – Projeto de Capacitação dos conselheiros.
- 3.1.5** – Apresentação e deliberação da Atualização do Pacto de suprimento dos medicamentos básicos para a população carcerária – SEMUSA E SEJUS. (DAF/SEMUSA).
- 3.1.6** – Apresentação da Proposta de adoção de Protocolo de Biossegurança Odontológica. (Conselheiro Rodrigo/SODERON).
- 3.1.7** – Apresentação e deliberação do Protocolo da Ouvidoria do SUS do município de Porto Velho (OUVIDORIA/SEMUSA).
- 3.1.8** – Apresentação e discussão sobre os Requerimentos à Gestão/SEMUSA para compras de mobiliário, materiais DE